

Lei n.º 470/93

Dispos. sobre abertura de
Crédito Especial e das ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de São José do
Bonito - MS. decreta e eu, Prefeito Municipal,
Sancciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autori-
zado a abrir por decreto, Crédito Especial no
valor de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de
Reais), para atender as despesas decorrentes
de Obrigações Patronais na seguinte dotação anual
discriminada:

Unidade - 04 - Serviço de Educ. e Cultura

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Previdência Social a seguir

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - R\$ 500.000.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito.
15 de abril de 1993.

O Prefeito: Jerônimo José Duarte